



**LEI Nº 1.252, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, para a entidade denominada SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTOS FUTEBOL CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.529/0001-84, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de auxiliar na conclusão de cozinha, piso e churrasqueiras de sua sede.

**Art. 2º.** A entidade realizará termo de parceria com o município conforme anexo I desta Lei – Plano de Trabalho e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal.

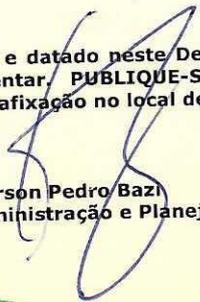
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de agosto de 2023.

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar, PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data:

30 / 08 / 2023.

Publicação Nº 360 / 2023.

  
Gilvania José Maria  
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC